



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Gestão de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Diretoria Central de Processamento do Pagamento de Pessoal

COMUNICADO SCAP/SEPLAG Nº 02/2020

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

A Superintendência Central de Administração de Pessoal COMUNICA:

Devido ao grande volume de reclamações dos servidores sobre averbações de consignações (seguro de vida, mensalidade, pecúlio e seguro de acidente pessoal), sem a devida autorização, conforme previsto no art. 10, do Decreto nº 46.278/2013, a Superintendência, com base no § 16, art. 10, do Decreto nº 46.278/2013, *in verbis*, comunica que, a entidade consignatária deve apresentar, via correio eletrônico da unidade da consignação, o anexo e a documentação (atualizada) do servidor, antes de realizar a averbação da consignação no Sistema ConsigWeb-MG. Tal ação tem como objetivo de verificar e validar o procedimento de consignação praticado pelo consignatário, buscando garantir maior segurança ao processo.

Decreto nº 46.278/2013

Art.10

“§ 16 – Poderá o gestor da folha de pagamento, a qualquer momento, exigir do consignatário a apresentação dos Anexos II a V ou os log de registro via TAA, WEB e assinatura digital presencial em equipamento digitalizador, sem período definido, com o objetivo de verificar e validar o procedimento de consignação praticado pelo consignatário, buscando garantir segurança ao processo, podendo aplicar as penalidades legais cabíveis. (Parágrafo com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 46.690, de 26/12/2014.)”

Considerando a pandemia mundial do Covid-19 e a ausência de atendimento físico na Cidade Administrativa, este comunicado será enviado para o correio eletrônico da entidade consignatária.

Atenciosamente,

Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal